



DECRETO Nº 000001 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51 de SIMPLICIO MENDES, MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 7º DA LEI 1.340 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R\$	447.000,00
02.01.00 - Gabinete do Prefeito			
04-062-0003 2.071	- Despesas com Assessoria Jurídica, Téc. Administrativa		
3.3.90.35	- Serviços de Consultoria	R\$	142.000,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administracao			
04-122-0003 2.008	- Manutenção dos Serviços da Administração em Geral		
3.3.90.35	- Serviços de Consultoria	R\$	16.920,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças			
04-123-0003 2.013	- Manutenção do Departamento de Arrecadação e Tributação		
3.3.90.40	- Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
15-451-0007 1.061	- Construção de Pavimentação Asfáltica		
3.3.90.93	- Indenizações e Restituições		
17-511-0003 2.020	- Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas D'agua	R\$	97.418,50
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.500,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	18.000,00
02.06.01 - Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica - FUNDEB			
12-361-0002 1.028	- Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		
3.3.90.30	- Material de Consumo		
12-361-0002 1.053	- Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	R\$	50.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	32.000,00
12-365-0002 1.027	- Aquisição de Equipamentos para o Ensino Infantil - 30%	R\$	40.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente		
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0009 2.105	- Manutenção e Conservação da Academia de Saúde		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
10-301-0009 2.108	- Estratégia Saúde Bucal - Esb	R\$	1.161,50
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
10-301-0009 2.162	- Aquisição de Materiais e Medicamentos	R\$	2.000,00
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-122-0012 2.066	- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
		R\$	5.000,00
02.12.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
27-122-0006 2.111	- Manutenção do Departamento de Juventude		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00

Marcio



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
 CNPJ.: 06.553.952/0001-19

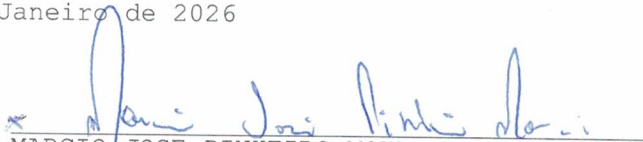
Endereço: PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80, Bairro: CENTRO

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	447.000,00
02.01.00 - Gabinete do Prefeito		
04-122-0003 1.036 - Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
04-131-0003 2.099 - Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
04-122-0003 2.074 - Encargos com a Aguas do Piauí		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15-122-0003 2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	3.500,00
15-451-0004 1.062 - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.418,50
15-782-0007 2.120 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	106.920,00
02.06.01 - Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica - FUNDEB		
12-361-0002 1.096 - Aquisição de Ares Condicionados para Climatização das Unidades Escolares		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	137.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-0007 1.045 - Aquisição de Imóvel para o FMS		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$	6.161,50
02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08-245-0012 2.060 - Bloco da Proteção Social Basica - Atenção a Família		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/01/2026, revogada as disposições em contrário.

SIMPLICIO MENDES, 05 de Janeiro de 2026


 MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA
 PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.